DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 06 de Março de 2023 - Edição nº 290

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA.

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico 005/2022.

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 002/2023.

- DECRETO Nº 51/2023: "Dispõe sobre a redesignação de servidor público municipal por interesse da administração pública, na forma que especifica, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A00CF2956C-3285D11F39-0FF797DC5F-2F9DBE5EF6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Adiamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009, para atender a alimentação dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que seria realizada na data de 07/03/2023, às 10:30H, na Sala de Licitações. Nova data e local serão publicados em breve.

Informações Adicionais no mesmo endereço da sessão, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Tremedal – BA, 03 de março de 2023

Leandro de Souza Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, visando atender demanda do fundo municipal de saúde. O Prefeito Municipal, via e-licitações, considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar o objeto licitado: lote único, a empresa SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 39.303.194/0001-30. Tremedal/BA, 11 de março de 2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 01-2022

Contratante: MUNICIPIO DE TREMEDAL, CNPJ 14.243.463/0001-99. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78

Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, visando atender demanda do fundo municipal de saúde, Registrada: SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 39.303.194/0001-30.

Preço Registrado - Valor total: Lote único: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

Prazo de Vigência: 14/03/2022 até 14/03/2023.

Data de assinatura: 14/03/2022.

Ata disponível na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal n° 09/2023, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 008/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação empresa especializada para execução de pavimentação com paralelepípedo e meio fio em ruas no Distrito de Lagoa Preta em Tremedal/BA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 08/03/2023 às 09:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Tremedal – BA.

Tremedal – BA, 06 de março de 2023

Leandro de Souza Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 51 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a redesignação de servidor público municipal por interesse da administração pública, na forma que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 33, § 2º, da Lei Municipal nº 028/1997, e **CONSIDERANDO**:

a) a necessidade de servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer suas funções no Centro de Endemias;

b) a necessidade de readequação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para as atividades no exercício de 2023;

c) o escasso quadro permanente de titulares do cargo de provimento efetivo de Motorista no Centro de Endemias;

d) o interesse do serviço público municipal do ato revestido pela necessidade de suprimento de servidores que possam manter o funcionamento dos órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde;

e) a legalidade, a eficiência e publicidade dos atos administrativos;

f) a discricionariedade outorgada pelo art. 33, § 2º, da Lei Municipal 028/1997;

g) que o servidor **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA** é servidor deste Município para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

h) a habilitação profissional do servidor ora redesignado para o exercício das funções do mesmo cargo;

i) a inexistência de qualquer prejuízo pecuniária na remuneração e/ou na Carreira do servidor ora redesignado;

j) que o servidor ora redesignado terá sua lotação mantida na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 1º. Fica o servidor **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.011.636-34, Matrícula nº 0828, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, redesignado do Hospital Municipal Adelmário Pinheiro para exercer suas funções no Centro de Endemias.

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, o servidor ora redesignado deverá comparecer no Centro de Endemias para o exercício de suas funções.

Art. 3º. Em face do presente Decreto fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a proceder as anotações no prontuário do servidor ora redesignado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal – BA, 06 de Março de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL